Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B1A2-4814-8811-168C-19DD ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 42-2025 - EXONERAÇÃO DIRETORA PINGO DE GENTE.
- DECRETO Nº 43-2025 - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B1A2-4814-8811-168C-19DD ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DECRETO Nº 42/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração **a pedido** do cargo/função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando as previsões do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Considerando a Lei Federal 8.112.

Considerando a Lei Federal 9.394.

Considerando a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Plano de Carreira do Magistério.

Considerando o pedido do servidor de exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MATILDES PACHECO BARBOSA FREIRE**, do cargo/função de Direção Escolar da Escola Municipal Pingo de Gente, a partir de 14/03/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Licínio de Almeida/Bahia, 21 de Março de 2025.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se,

Roney Francisco Cotrim
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B1A2-4814-8811-168C-19DD ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Ato de Nomeação de servidor, como abaixo se específica, e dá outras providências".

RONEY FRANCISCO COTRIM, Prefeito do Município de **LICÍNIO DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as previsões dos artigos 37, II, 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prerrogativa prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e decisões do STF que consideram de livre nomeação e exoneração os cargos/funções de Diretor e Vice-diretor escolar;

CONSIDERANDO as previsões do Decreto Municipal nº. 309/2022, que trata sobre o processo seletivo por critérios técnicos de mérito e desempenho, para a nomeação de Diretores Escolares, regulamentado pelo Edital nº 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora **RITA DE CÁCIA SILVA LIMA MENDES**, para o Cargo/Função de **DIRETORA ESCOLAR INTERINA,** da Escola Municipal Pingo de Gente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 20 de Março de 2025.

RONEY FRANCISCO COTRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B1A2-4814-8811-168C-19DD ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B1A2-4814-8811-168C-19DD ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B1A2-4814-8811-168C-19DD

Hash do Documento

c520349ec790b751c0e93458816563861fc402da4a0dac0a3d999b8d4d6630d4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 21/03/2025 16:30 UTC-03:00